



LEI Nº 1002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.602.0017.2.087 – CONCESSÃO DE AUXILIO A PRODUTORES RURAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Finan. a Pes. Fis..... R\$ 50.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

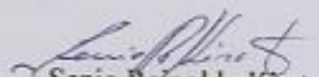
ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

02.20.601.0017.2.067 – TROCA-TROCA DE SEMENTES, CALCÁRIO E FERTILIZANTES


Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de novembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de dezembro 2006